



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.470

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
01.05.05	FUNDEB	
01.05.05.12.361.0558.2140	Manut. Ativ. do FUNDEB-Ens Fund 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02	Fonte de Recursos – Estadual	
<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
01.05.05	FUNDEB	
01.05.05.12.365.0558.2142	Manut. Ativ. do FUNDEB-Pré Escola-60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
02	Fonte de Recursos – Estadual	
<b>01.05.05.12.365.0558.2143</b>	<b>Manut. Ativ. do FUNDEB-Creche-60%</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
02	Fonte de Recursos – Estadual	
<b>01.13</b>	<b>SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
01.13.01	Gerência de Procuradoria e CEDECOM	
01.13.01.04.122.0570.2206	Manut. Ativ. Folha e Encargos dos Servidores	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	380.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
<b>01.15</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR</b>	
01.15.01	Gerência de Obras	
01.15.01.15.451.0577.2206	Manut. Ativ. Folha e Encargos dos Servidores	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.16.04	Gerência de Vigilância à Saúde	
01.16.04.10.304.0585.2043	Manut. Ativ. Vigil. Epidemiológica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	430.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	140.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>2.800.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0556.2211	Manut.Ativ. Folha e Enc. dos Serv-Ens Fund	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02	Fonte de Recursos – Estadual	
<b>01.05.04</b>	<b>Gerência de Ensino Infantil</b>	
01.05.04.12.365.0555.2207	Manut.Ativ. Folha e Enc. dos Serv-Pré-Escola	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
<b>01.05.04.12.365.0555.2208</b>	<b>Manut.Ativ. Folha e Enc. dos Serv-Creche</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
<b>01.09</b>	<b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>	
01.09.01	Gerência de Deficiência e Mobilidade	
01.09.01.04.122.0327.2169	Manut.Ativ.de Deficiência e Mobilidade	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
<b>01.10</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
01.10.01	Gerência de Serviços	
01.10.01.15.452.0566.2206	Manut.Ativ. Folha e Encargos dos Servidores	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2033	Manut.Ativ. das Unidades de Saúde	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	570.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>2.800.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de outubro de 2021.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8470  
FOI PUBLICADA(O) em 30/10/21  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)